

A. S.
JM

DELIBERAÇÃO N.º06/2017

Criação do Gabinete de Gestão do Património

Considerando a necessidade de agilizar e aprofundar a gestão e operacionalização do património móvel e imóvel afeto à atividade do INIAV, I.P., com base em critérios de eficiência, economicidade e celeridade, visando a prossecução do interesse público e da boa administração;

Considerando a importância de uma abordagem integrada e articulada das funções e atividades de gestão, intervenção e manutenção do ativo tangível do INIAV, I.P., tendo em vista o uso eficiente dos recursos, a racionalidade e rendibilidade nas operações patrimoniais e, consequentemente, um reforço da eficácia e rigor financeiros;

Considerando ainda a necessidade de assegurar enquadramento e continuidade das competências e atividade desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão do Património, criado através da Deliberação n.º 12/2016, de 7 de Novembro e de designar desde já o respetivo dirigente de forma a garantir o seu normal funcionamento;

Nos termos do disposto na Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro, que aprova os Estatutos do INIAV, I.P., relativamente à criação de unidades orgânicas de segundo nível, designadas Gabinetes de Apoio Técnico, e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública;

O conselho Diretivo do INIAV, I.P., reunido em 27/07/2017, deliberou:

1- Criar, ao abrigo do n.º 2 do art.º 1.º da Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro, o Gabinete Gestão do Património – GGP, o qual funcionará na dependência direta do Conselho Diretivo, sem prejuízo da necessária e adequada articulação com o Departamento de Recursos Financeiros e Patrimoniais (DRFP) e o Departamento de Logística e Sistemas de Informação (DLSI), em áreas de atuação conjunta.

2- São competências do Gabinete de Gestão do Património, nomeadamente, as seguintes:

a) Assegurar a gestão e manutenção dos **bens, equipamentos, veículos e espaços** do INIAV, designadamente, através da condução do processo de inventariação de todo o património disperso do INIAV, I.P. (contribuindo para a definição e implementação de procedimentos de inventariação, em conformidade com o CIBE e em articulação com o DRFP, tendentes à revisão e melhoria do Manual de Procedimentos de Gestão e Inventariação de Bens e Equipamentos do INIAV), da emissão de propostas ou pareceres sobre a alienação, transferência ou cessão e abate de bens e equipamentos existentes considerados desnecessários, e da gestão do uso e afetação de todo o parque de viaturas do INIAV;

b) Assegurar a adequada gestão e manutenção de **existências e inventários** do INIAV, designadamente, através da revisão e melhoria do Manual de Procedimentos de Gestão e Inventário de Existências (Bens de consumo ou mercadoria) e instrumentos de suporte (mapas e formulários), em



articulação com o DLSI e DRFP, bem como da revisão e aplicação de métodos e procedimentos que assegurem o menor custo de aquisição, armazenamento e rotação de existências, no quadro dos normativos aplicáveis, e a satisfação física das requisições de consumíveis e material de uso corrente, articulando para o efeito com o DRFP e prestando o apoio e informação necessários a este departamento para a preparação e condução de procedimentos de aquisição de bens de consumo;

- c) Competências na área de **obras e manutenção**, designadamente, através do acompanhamento e controlo da execução de obras e empreitadas contratualizadas, coadjuvando ainda o DRFP na monitorização da respetiva execução financeira, da proposta de planos de utilização, afetação e manutenção dos espaços, edifícios e infraestruturas do INIAV, com vista à otimização do seu funcionamento, bem como a promoção, em articulação com o GAP, DRFP e UEI's, de candidaturas a fundos passíveis de financiar investimentos nos edifícios e infraestruturas do INIAV, nomeadamente no âmbito da melhoria da eficiência energética e a capacitação operacional nas áreas da competência do instituto.
- d) Sem prejuízo das competências próprias do DRFP e do GSQ, competências na área da **prevenção e segurança**, designadamente no que respeita à coordenação dos serviços de segurança dos polos e estações experimentais do INIAV, à organização de ações e intervenções de prevenção e vigilância indispensáveis à segurança de pessoas e bens e à elaboração, implementação e execução das normas de segurança legalmente exigíveis nos espaços e edificações detidas ou administradas pelo INIAV.
- e) Competências de **apoio geral**, designadamente no que respeita à gestão dos contratos de fornecimento de bens e serviços e/ou de concessão relativos a residências, casas de função, refeitórios e bares do INIAV, bem como à monitorização do desempenho das empresas responsáveis pela limpeza e higiene das instalações, e das condições de funcionamento dos espaços de formação e auditórios.

3- Designar, em regime de substituição, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, **Coordenador do Gabinete de Gestão do Património**, cargo de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro, o licenciado **Paulo Jorge Dias de Carvalho**, que reúne os requisitos legais exigidos conforme nota curricular em anexo.

4- É revogada deliberação n.º 12/2016, de 7 de Novembro.

5-A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2017.

Oeiras 27 de julho de 2017

O Conselho Diretivo
Presidente do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
NUNO CANADA
O Vocal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
HELOÍSA GONÇALVES
O Vocal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
JOÃO RIBEIRO LIMA



Nota curricular

I - Dados de identificação:

Nome: Paulo Jorge Dias de Carvalho.

Data de Nascimento: 28 de Setembro de 1975

Nacionalidade: Portuguesa.

II – Habilidades Académicas

MPA – Mestrando em Administração Pública a frequentar no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (2017-2019).

Mestrado de Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano na FEUP/FAUP de 2003 a 2004 - parte curricular

Curso de Pós Graduação em Engenharia Civil - Estruturas, Geotécnica e Fundações da Universidade do Minho concluído em 2002

Licenciatura em Engenharia Civil pela Universidade do Minho concluído em Setembro de 1999.

III- Formação Profissional

FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública pelo INA em 2017

Curso de Balance Scorecard pela UniqueDashboard em 2017

Curso de Gestão e Fiscalização de Obras pelo Instituto Superior Técnico em 2016

Curso de avaliação de propriedades rústicas pela Ordem dos Engenheiros Norte em 2014

Curso de Avaliador Imobiliária pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias em 2009

Curso de perito qualificado no âmbito do SCE pela Universidade de Coimbra e ADENE em 2009

Curso de formação do Novo Regime de Contratação Pública pela Direção Regional da Administração local em 2009.

Curso de projetista de redes de gás pela Ordem dos Engenheiros Norte em 1999

Diversas ações de formação profissional no âmbito da Certificação energética.

Participação em seminários e conferências nacionais

IV - Experiência profissional:

Coordenador do Núcleo de Gestão do Património do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (2016 a 2017)

Técnico Superior no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P. (2016 a 2017)

Técnico Superior na Secretaria Geral da Educação e Ciência (2015 a 2016)

Técnico Superior na Direção Regional do Património da Secretaria Regional do Plano e Finanças (2008 a 2015)

Diretor de obra de empreiteiro de obras públicas (2006 a 2008)

Sócio-Gerente de empresa de projetos de engenharia civil (2005 a 2006)

Projetista de Engenharia Civil (1999 a 2005);

V - Outras valências/atividades:

Membro Sénior da Ordem dos Engenheiros – Zona Sul

Perito Qualificado no âmbito do SCE - ADENE.